

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos desde 19 de Abril de 2006.

19 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 12 193/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Maio de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi o professor, do quadro de nomeação provisória da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. João V, Álvaro João Silva Canas da Cunha Rodrigues Costa, do grupo/código 39, exonerado nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos desde 3 de Outubro de 2005.

19 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

### Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde

**Aviso n.º 6685/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António de Ataíde esta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei, ao dirigente máximo do serviço.

18 de Maio de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Celeste Maria Batista Toste*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12 194/2006 (2.ª série).** — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do ano complementar de Tradução e Interpretação da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 207/97/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 36/97, de 8 de Setembro;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 855/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio: Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 855/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de licenciado, os titulares do grau de licenciado em Tradução e Interpretação pela Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, obtido na sequência de aprovação no ano complementar de Tradução e Interpretação da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 207/97/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 36/97, de 8 de Setembro.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma: «Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [número e data da publicação do presente despacho] do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. . . (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 12 195/2006 (2.ª série).** — Considerando que o colégio eleitoral do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), reunido em 15 de Fevereiro de 2006, procedeu à eleição para o cargo de presidente do Instituto;

Considerando que o professor-coordenador João Alberto Sobrinho Teixeira foi o candidato mais votado no referido acto eleitoral, tendo obtido, logo na primeira volta, a maioria absoluta dos votos dos membros do colégio eleitoral em efectividade de funções;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 11.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 50/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 5 de Setembro de 1995, com a alteração introduzida pelo Despacho Normativo n.º 67/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 22 de Novembro de 1995, e no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar as eleições para o cargo de presidente do IPB, uma vez verificada a legalidade das mesmas;

Considerando que, em face dos elementos constantes do processo eleitoral em apreço, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos do IPB para a referida homologação;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, homologo a eleição do professor-coordenador João Alberto Sobrinho Teixeira como presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 12 196/2006 (2.ª série).** — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Tradução e Interpretação da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 253/96/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42/96, de 14 de Outubro;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 855/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio: Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 855/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel os titulares do curso de bacharelato em Tradução e Interpretação da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 253/96/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42/96, de 14 de Outubro.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de bacharel.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decre-

to-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º ... [número e data da publicação do presente despacho] do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 12 197/2006 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, se prevê a integração da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto no Instituto Politécnico do Porto;

Considerando que essa integração apenas se concluiu com a entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 10/2006, de 16 de Fevereiro, que aprova a alteração aos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto;

Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 7.º e 23.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo das disposições con-

jugadas do artigo 35.º e do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ratifico todos os actos praticados pela Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio, presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, no âmbito dos poderes delegados no despacho n.º 15 631/2005, de 19 de Julho, desde 12 de Março de 2005 e até à data de efectiva integração no Instituto Politécnico do Porto.

19 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Secretaria-Geral**

**Aviso n.º 6686/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, vem a Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior publicar a listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2005:

Tipo de procedimento	Forma de atribuição	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor do contrato (com IVA)
Ajuste directo com consulta a três fornecedores.	Empreitada por preço global.	Empreitada de obras de remodelação e beneficiação do rés-do-chão e do 1.º andar do Palácio das Laranjeiras.	COFAN — Construções e Investimentos, L.ª	29 537,45
Ajuste directo com consulta a três fornecedores.	Empreitada por preço global.	Empreitada de reparações diversas no Palácio das Laranjeiras.	COFAN — Construções e Investimentos, L.ª	27 110,72
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Empreitada por preço global.	Trabalhos de beneficiação e remodelação do sótão do Palácio das Laranjeiras e criação de instalações sanitárias no rés-do-chão.	OBRAGOITO — Obras Públicas e Serviços, L.ª	85 602,70
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Empreitada por preço global.	Trabalhos de beneficiação e remodelação no 3.º piso do edifício da Avenida do Duque D'Ávila, 137, em Lisboa.	AZERO — Construção Civil, Arquitectura e Decoração, L.ª	76 169,50

21 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

**Direcção-Geral do Ensino Superior**

**Despacho n.º 12 198/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos, conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos, conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos, conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

**ANEXO**

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
<b>Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa</b>								
1.º	Serviço Social . . . . .		L	7	210	Serviço Social . . . . .	L	R/B-AD-191/2006
<b>Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (Beja)</b>								
1.º	Serviço Social . . . . .		L	7	210	Serviço Social . . . . .	L	R/B-AD-192/2006